



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 08/03/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 994, DE 28 DE MARÇO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a Sra. Maria Aparecida de Sousa Rocha, portadora do CPF sob o nº 069.***.***-66 o uso do espaço público referente à Quadra Poliesportiva do Bairro São Tiago e suas adjacências para realização do “EVENTO BENEFICIENTE EM PROL DE REBERTT GABRIEL SOUSA ROCHA” que ocorrerá no dia 01 de maio de 2022, com início às 13 h;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 28 de março de 2022

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG